

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 8.115, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 7.733/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 7.733 de 30 de dezembro de 2013, que Autorizou doação de área à União, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º A União terá o prazo máximo de 04 (quatro) anos, a contar da promulgação da referida Lei, para iniciar as obras de construção, de acordo com as normas vigentes estabelecidas no Plano Diretor do Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

RENATO SUSS Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Qaiane Della Yalle DAIANE DELLA VALLE Secretária da Administração Designada DOV